

**PORTARIA IPREMB Nº 541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA PABLO HENRIQUE PEREIRA DE  
OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1634, de 20 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Pablo Henrique Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 186.366.816-00, filho do servidor, José Jordelino de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº 972.686.156-04.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Pedreiro, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AF C2 36, matrícula 0121601-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 17 de março de 2022, na seguinte conformidade:



I – Temporária correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Pablo Henrique Pereira de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de outubro de 2023.



**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

